MILARÉ
ADVOGADOS

30 ANOS

# 17ª EDIÇÃO LASE - LÍDERES AMBIENTAIS NO SETOR DE ENERGIA



***Tema: "LAC- Licença Ambiental por Adesão e Compromisso"***

**São Paulo/SP**
09/11/2026

**Lucas T. Milaré**
lucas@milare.adv.br
www.milare.adv.br

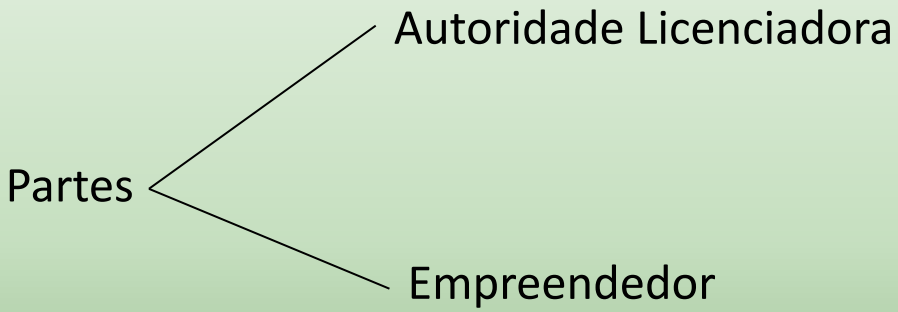
# I. Licença por Adesão e Compromisso- LAC

***1. Origem: Bahia/2011***

***2. Institucionalização nacional via Lei 15.190/2025***

- art. 3º, XXVII
- art. 5º, V c/c § 1º, V
- art. 18, II, ‘c’
- art. 22

## II. LAC (= Contrato de Adesão)



## III. Requisitos Viabilizadores

- Formato repetitivo

- Riscos similares

- Médios potencial poluidor e porte [?]

## IV. Fiscalização “a posteriori”

Deslocamento do momento fiscalizatório com assunção de responsabilidades pelo empreendedor.

## V. Experiência Paulista

Racionalização da gestão ambiental, com o direcionamento da capacidade operativa para análise dos casos mais complexos.

## VI. Modificação no Alcance da LAC

STF: ADI 6.618/RS

↓

Veto presidencial

↓

“Derrubada” Congresso Nacional

# VII. CONCLUSÃO

O País precisa de um sistema de licenciamento que não seja nem o gargalo paralisante de hoje nem uma porteira escancarada para a degradação, mas uma via segura, ágil e previsível para o desenvolvimento sustentável, capaz de proteger o patrimônio natural e, ao mesmo tempo, destravar o potencial econômico brasileiro.